

REVISÃO DO

PLANO
DIRETOR

ELABORAÇÃO DO

PLANMOB

PLANO DE MOBILIDADE URBANA

PIRATUBA



2ª CONFERÊNCIA PÚBLICA REGIONAL

Realização:





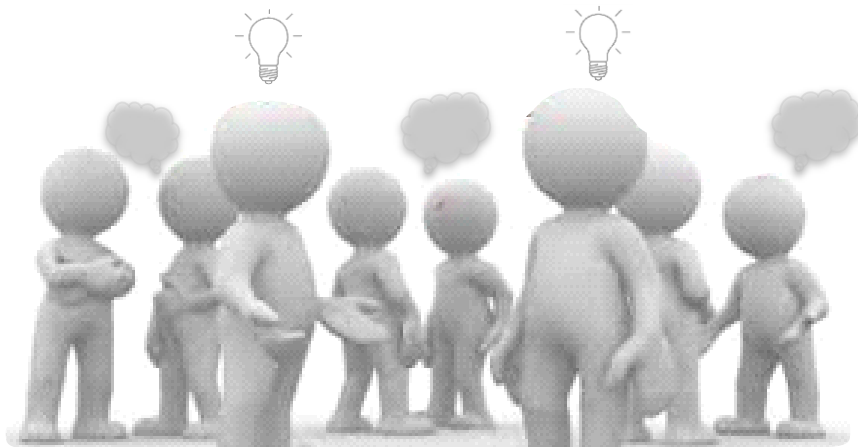
As Conferências Públicas Regionais são regidas por regimento interno, conforme a programação descrita abaixo:

O tempo de duração do evento será de 02 (duas) horas, conforme a necessidade, podendo ser prorrogada por mais 01 hora.

- Assinar as listas de presenças;
- Distribuição das Fichas de inscrição para contribuição e participação na conferência;
- 19:00 - Abertura e apresentação da programação;
- 19:10 - Exposição da Conferência Pública Regional;
- 19:40 - Manifestação (facultativa) da representação das Associações dos Bairros;
- 20:10 - Intervalo para inscrição de participantes na manifestação pública;
- 20:20 - Debate e manifestação pública;
- 21:00 - Encerramento.

As **fichas de contribuição** contém os seguintes tópicos a serem preenchidos a título de contribuição:

- Identificação do contribuinte;
- Tipo de proposta;
- Forma de manifestação (oral ou escrita).



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

Instruções Gerais

I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa. II. Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação; III. Os esclarecimentos e/ou respostas, quando solicitados, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos. IV. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa; V. Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o exposto no item 13. VI. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.

Identificação

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone: () _____ E-mail: _____

Residente no Município: Sim Não

Entidade que representa: (Se houver)

Indicação do dispositivo da Minuta do Anteprojeto de Lei a que se refere a sugestão: (número do artigo, anexo, mapa, outros)

Tipo de proposta:

Esclarecimento Alteração Inclusão Exclusão

Texto da proposta:

Justificativa da proposta:

Indicação de anexação de documentos: (se for o caso)

A participação será:

Oral Lida pela mesa Somente entrega da escrita de proposta



Prefeitura de Piratuba

<http://www.piratuba.sc.gov.br/>



CIMCATARINA

<http://www.cimcatarina.sc.gov.br/>



Acesso do Planejamento Urbano:

<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba>



E-mail: pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br



Formulário online:

<https://goo.gl/forms/wwuDXLBXZH6BH4vi2>



Formulário presencial no setor de Planejamento



Um novo jeito de pensar Piratuba!

Por que estamos revisando o Plano Diretor?

Segundo o Estatuto da Cidade, é obrigatório sua revisão periódica de no máximo a cada 10 anos. Para melhoria e desenvolvimento Municipal.

Por que estamos elaborando o Plano de Mobilidade Urbana?

Para promover a inclusão social e contribuir na qualidade de vida dos habitantes, com intuito de melhorar os deslocamentos e acessos para todos os munícipes.

Em que etapa estamos?

De **coletar dados** sobre a realidade municipal para elaborar um diagnóstico da cidade, considerando todas regiões e bairros.

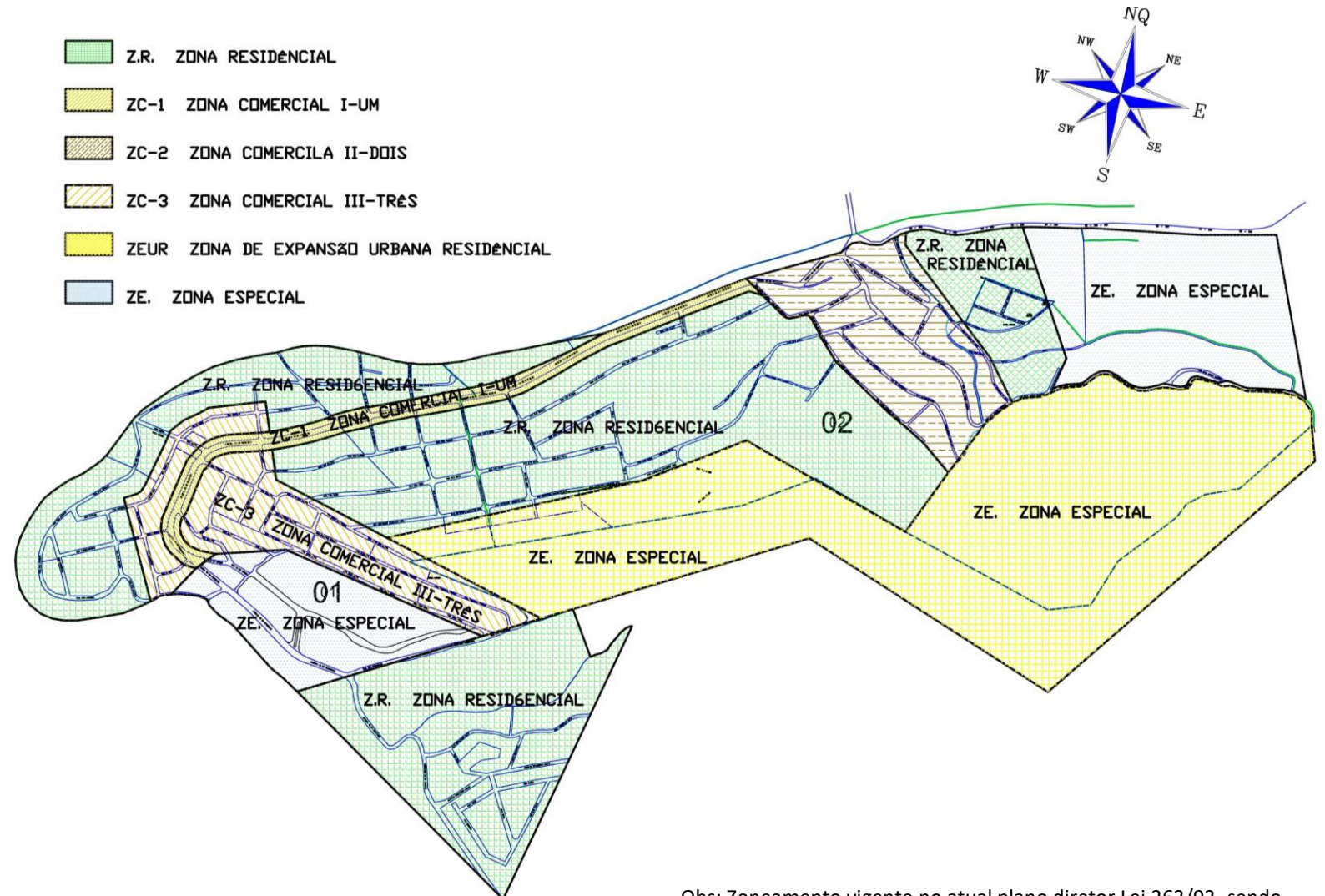
Aspectos Gerais e Históricos

Localização – Mesorregião IBGE	Oeste Catarinense
Associação de Municípios	AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense
Agência de Desenvolvimento Regional de SC	ADR - Concórdia
Área Territorial – 2016 (km²)	145,976
Distância da Capital (km)	410
Altitude (m)	430
População (2010)	4.786
População Estimada 2018	3.695
Densidade demográfica – 2010 (hab/km²)	32,79
Data da Fundação	18 de fevereiro de 1949
Gentílico	Piratubense
Número de Eleitores	4.389
Principais atividades econômicas	Turismo e agropecuária.
Colonização	Alemã e italiana



O QUE É ZONEAMENTO?

O zoneamento é um instrumento amplamente utilizado nos planos diretores, através do qual a cidade é dividida em áreas sobre as quais incidem diretrizes diferenciadas para o uso e a ocupação do solo, especialmente os índices urbanísticos.



Obs: Zoneamento vigente no atual plano diretor Lei 263/93, sendo algumas zonas já atualizadas através de emendas na lei

ZONEAMENTO

Delimita o uso e a ocupação do solo, especialmente os índices urbanísticos.

ÍNDICES URBANÍSTICOS

- Área Mínima de Lote;
- Testada;
- Recuos Frontal, Lateral e Fundos;
- Taxa de Ocupação;
- Taxa de Permeabilidade;
- Gabarito;
- Índice de Aproveitamento.

USOS

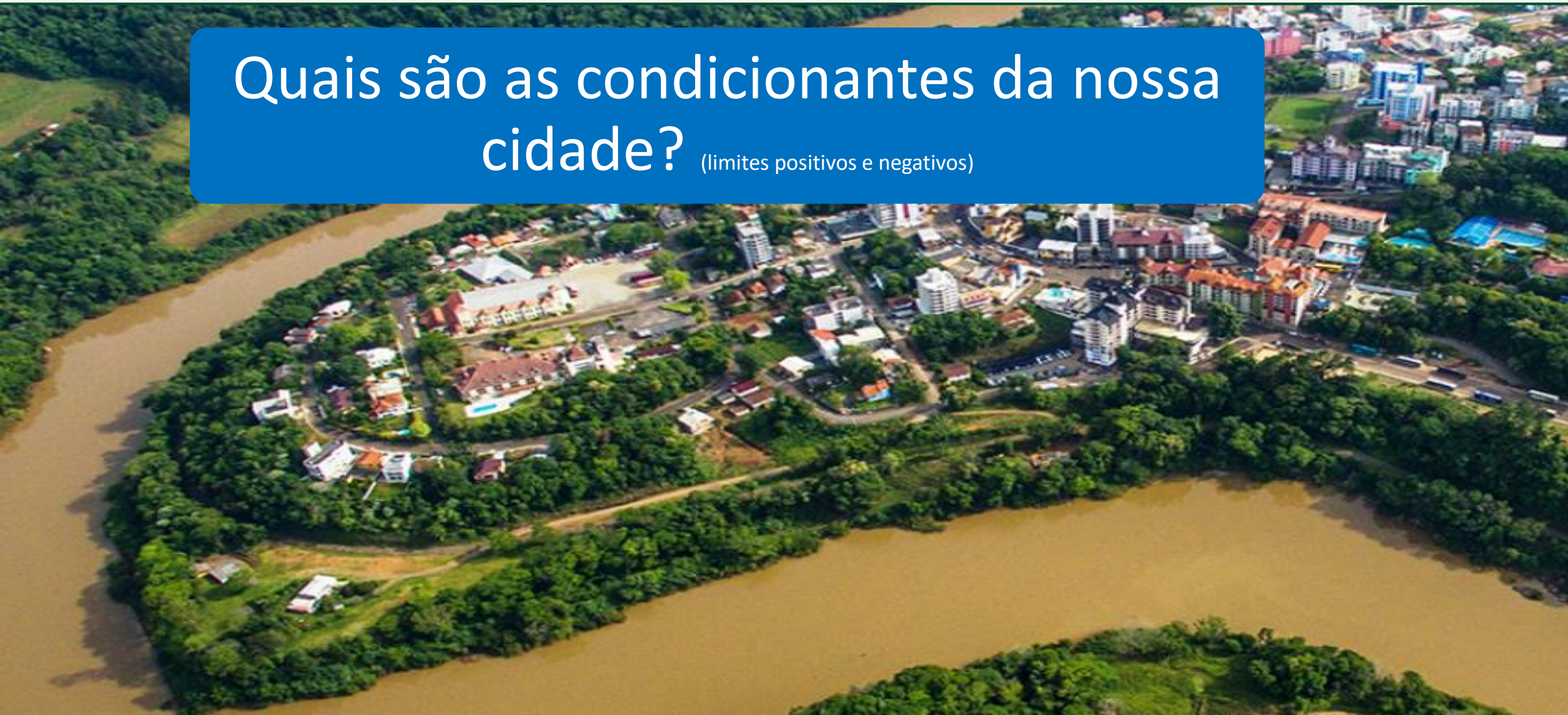
Permitidos, permissíveis e proibidos.



A photograph of a city street scene, overlaid with a red tint. The scene shows multi-story buildings, parked cars, and a fountain in the foreground. The text is centered and reads:

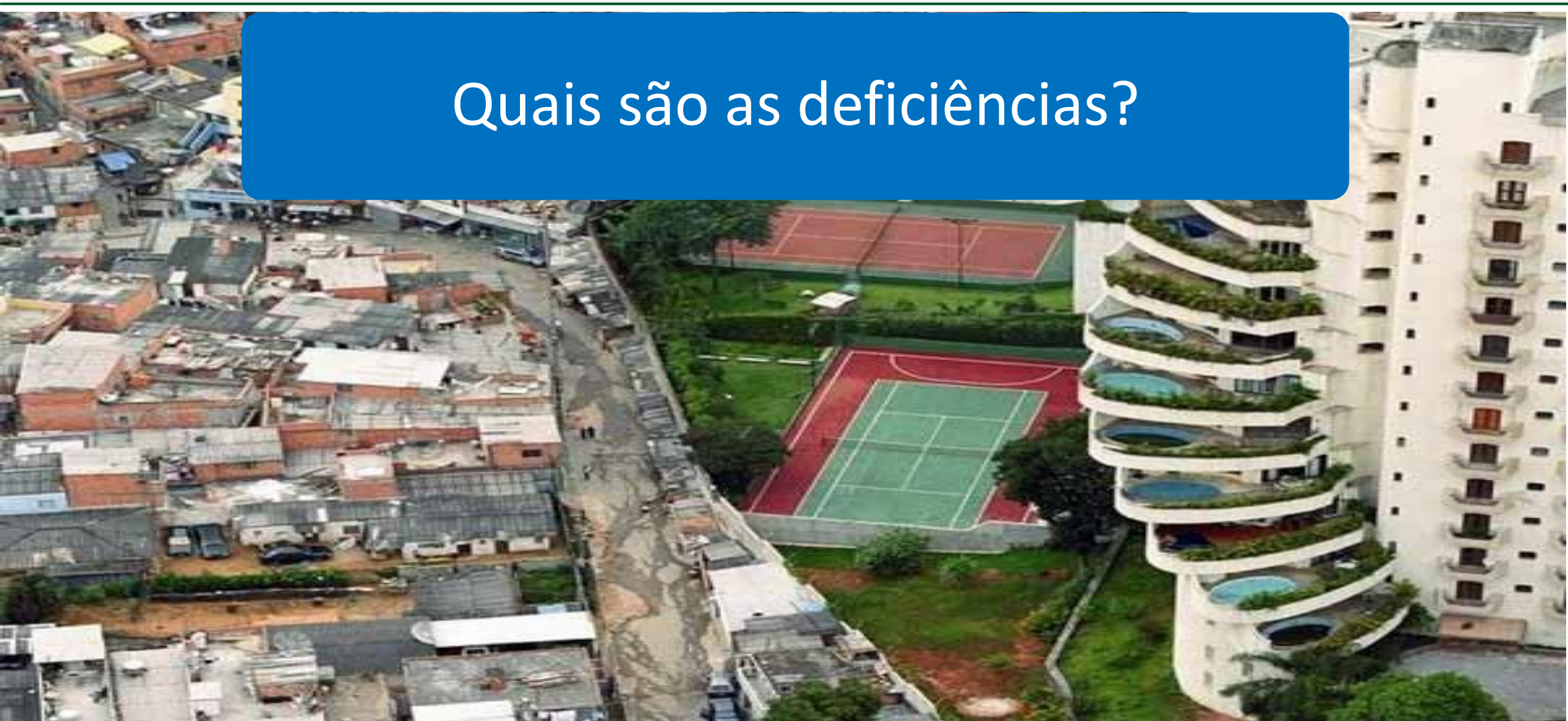
Devemos Pensar...

Qual cidade queremos?



Quais são as condicionantes da nossa cidade? (limites positivos e negativos)

Quais são as deficiências?



Quais são as potencialidades?



O que desejamos para Piratuba?





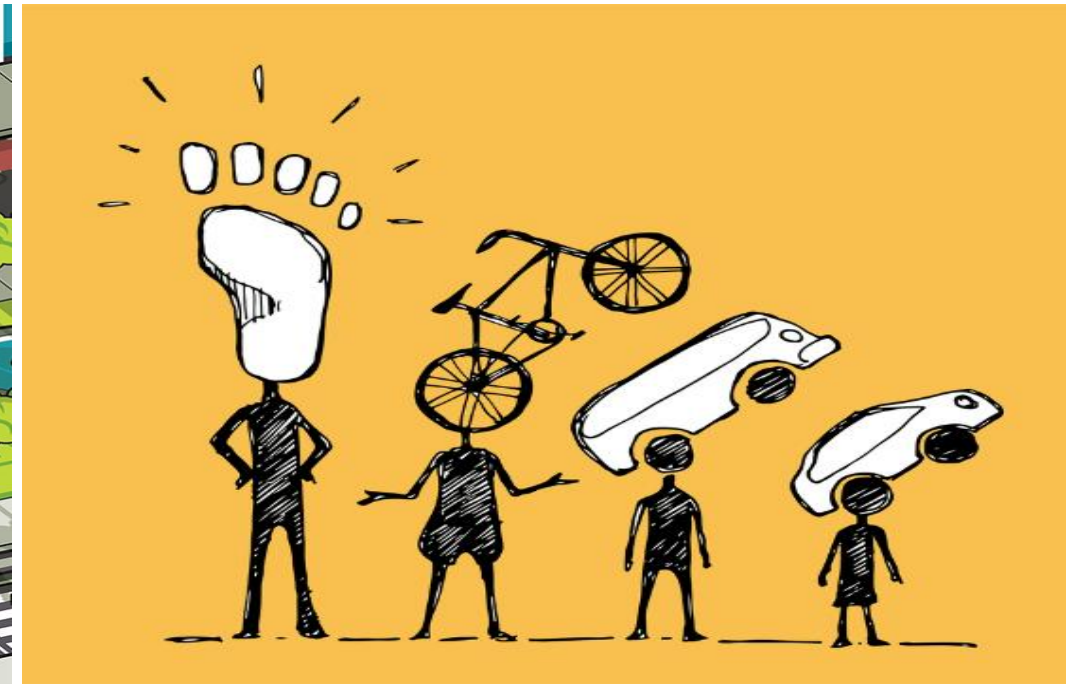
MOBILIDADE URBANA

O QUE É MOBILIDADE URBANA?

- A mobilidade urbana se refere à **facilidade do deslocamento** das pessoas no espaço urbano.;
- Deve permitir que a população exerça seu direito de ir e vir livremente de forma rápida e eficiente;
- É o resultado da interação entre os deslocamentos das pessoas com a cidade (infraestrutura).



- Precisamos pensar sobre como se organizam os usos e as ocupações da cidade e a melhor forma de garantir o acesso de todas as pessoas ao que a cidade oferece;
- Privilegiar as pessoas e suas necessidades de deslocamento, não apenas pensando nos meios de transporte e no trânsito.



Fonte: Revista Superinteressante

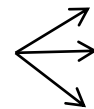
Política Nacional de Mobilidade Urbana

- A Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012, veio para instituir princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a qual orienta e traz instrumentos para melhorar as condições de mobilidade das cidades brasileiras.

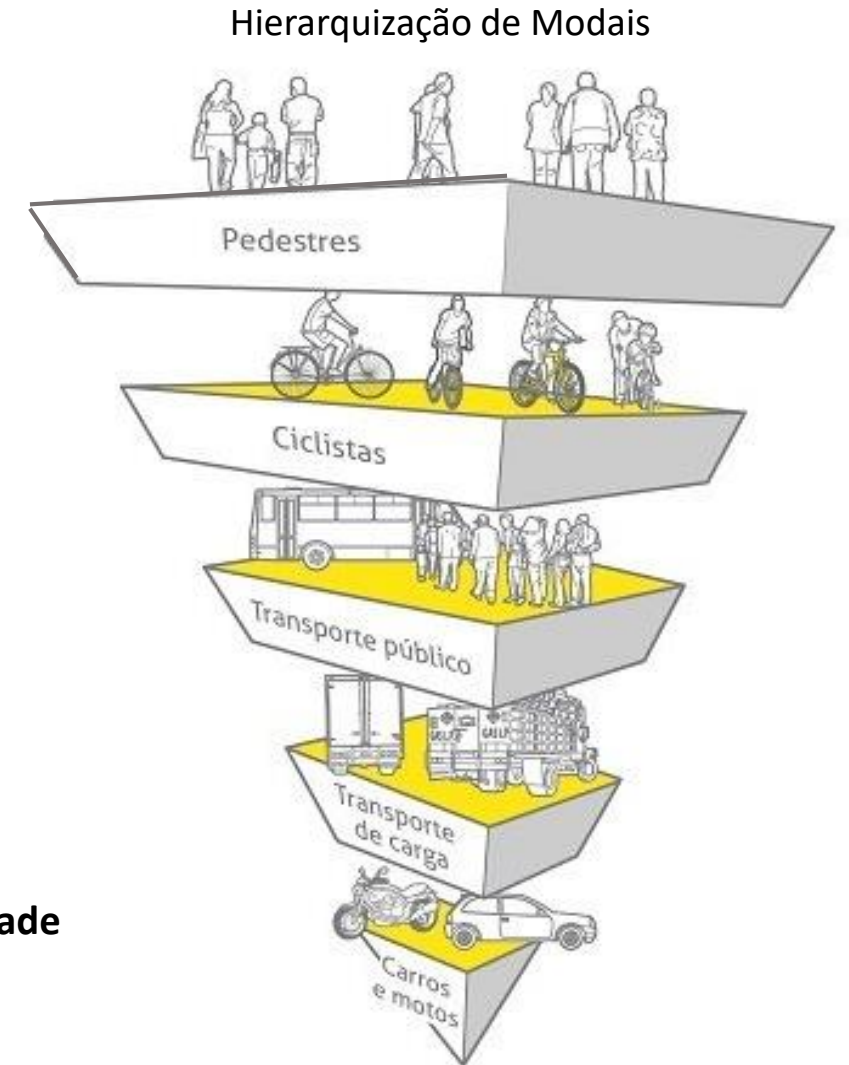
**Política Nacional de
Mobilidade Urbana**



**Desenvolvimento
Urbano**



**Integração
Acessibilidade
Plano de Mobilidade**

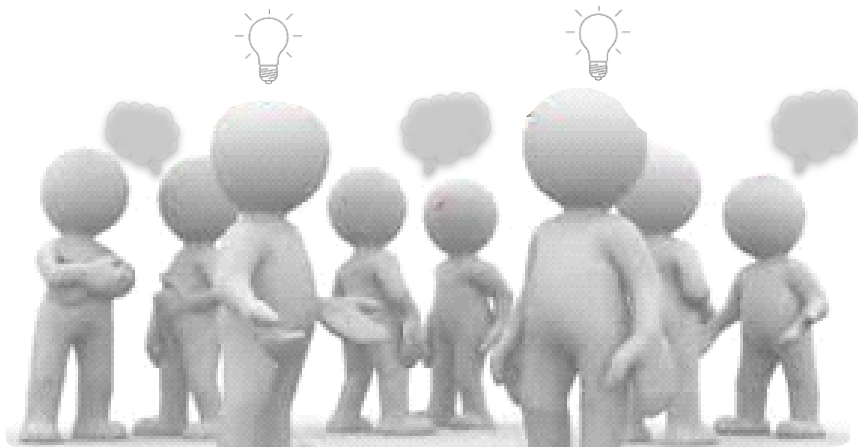


Política Nacional de Mobilidade Urbana



As **fichas de consulta pública** contém os seguintes tópicos a serem preenchidos a título de contribuição:

- Identificação do contribuinte;
- Tipo de proposta;
- Forma de manifestação (oral ou escrita).



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

Instruções Gerais

I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa. II. Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação; III. Os esclarecimentos e/ou respostas, quando solicitados, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos. IV. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa; V. Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o expresso no item 13. VI. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.

Identificação

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone: () _____ E-mail: _____

Residente no Município: Sim Não

Entidade que representa: (Se houver)

Indicação do dispositivo da Minuta do Anteprojeto de Lei a que se refere a sugestão: (número do artigo, anexo, mapa, outros)

Tipo de proposta:

Esclarecimento Alteração Inclusão Exclusão

Texto da proposta:

Justificativa da proposta:

Indicação de anexação de documentos: (se for o caso)

A participação será:

Oral Lida pela mesa Somente entrega da escrita de proposta





CONSULTA PÚBLICA





OBRIGADO!

